



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA N. ° 445/2017

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR MÉDIA
CONFORME O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da CF/88 § 4º, inc. III com redação dada pela EC Nº47/05 e SÚMULA VINCULANTE Nº33 do Supremo Tribunal Federal de 24/04/2014, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR MÉDIA CONFORME O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Servidor Municipal Concursado **LEANDRO AITA FINSTER**, cargo **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, matrícula nº123-6, carga horária 30 horas semanais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com salário base estabelecido nas Lei Municipal nº2671/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2681/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 4.190,67 (Quatro mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) conforme 100% da média dos salários do tempo de contribuição **a contar de 22/12/2017**. A correção da Aposentadoria será por **VALOR REAL**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS.


SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.12.2017


MARLI T. REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

